



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 9652/2017

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE
BUSQUE A RECOMPOSIÇÃO DE VALORES AO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Acórdão TC-479/2017 – Segunda Câmara do Processo TC–1668/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, protocolado sob o nº **8702/2017** que determina a abertura de procedimento administrativo que busque a recomposição, pelo Município, do Fundo, atualmente denominado Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em razão dos fatos apontados no item III da ITI 332/2007 e da ITC 1085/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Instaura-se processo administrativo que busque a recomposição, pelo Município, do Fundo, atualmente denominado Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em razão dos fatos apontados no item III da ITI 332/2007 e da ITC 1085/2010.

Art. 2º - O presente processo administrativo será promovido pela Comissão criada pelo Decreto nº. 9.651/2017, de 10 de Outubro de 2017.

Art. 3º - O prazo para o processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Outubro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal